



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.741, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.



“REVOGA, A PEDIDO, ADICIONAL DE FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE-DIRETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública Marli Pinto de Campos Serraglio – RE nº 13.655, foi designada para a função de Assistente Direção por meio da Portaria nº 238, de 31 de janeiro de 2024, sendo renomeada a função para Vice-Diretor por meio da Portaria nº 1.426/2024;

Considerando o pedido de revogação do Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor formalizado pela servidora pública Marli Pinto de Campos Serraglio – RE nº 13.655 em 08/08/2024 e comunicado pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando 0966 – SME/DPEFP acostado nos autos do **Processo Administrativo nº 1.675/2024**; e

Considerando que o pedido encontra respaldo legal no inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado, a pedido, a partir de 12/08/2024 o Adicional de Função Atividade de Vice-Diretor, concedido por meio da Portaria nº 238/24 e renomeada pela Portaria nº 1.426/24, à servidora pública **MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO – RE Nº 13.655**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, nos termos do inciso I do §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 238/2024.

Cajamar, 9 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo